

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA****Publicação de Atos Oficiais****(Art. 108 da LOM)**

A Câmara Municipal de Hortolândia toma pública para conhecimento a Convocação da 13ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa de 2011, prevista para próxima terça-feira, dia 26 de abril de 2011, às 19 horas, com os trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Veto Total do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 202/2010, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dá nova redação a lei municipal nº 635 de 13 de março de 1998, que estabelece condições para que entidades que especifica possam ser reconhecidas de utilidade pública.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 48/2011, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade que especifica.

*QR Code**Código de Barra 2D***Proposituras protocolizadas:**

Projeto de Lei Complementar nº 7/2011, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na lei complementar nº 12, de 30 de abril de 2010 e dispõe sobre a concessão de prazo adicional para opção de servidor ao plano de cargos, carreira e vencimentos.

Projeto de Lei nº 68/2011, de autoria da Vereadora Renata Cristina Belufo Moreno Lippas, que dispõe sobre o atendimento presencial aos alunos, na rede pública e privada de saúde do Município.

Projeto de Lei nº 69/2011, de autoria do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.700.000,00.

Projeto de Lei nº 70/2011, de autoria do Poder Executivo, que autoriza doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2011, de autoria Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Hortolândia referente ao exercício de 2007.

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, 20 DE ABRIL DE 2011. Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Hortolândia, referente ao exercício de 2007. O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara, na 12ª Sessão Ordinária de 19 de abril de 2011, rejeitou o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC 2614/026/07 e aprovou as Contas do Município de Hortolândia no exercício de 2007, e nos termos do parágrafo único do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Contrário emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC nº 2614/026/07, e consequentemente aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Hortolândia referente ao exercício financeiro de 2007. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de abril de 2011. José Nazareno Gomes – Presidente. Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal de Hortolândia, aos 20 de abril de 2011. Eliane Aparecida Garcia – Secretária da Câmara.

*Padrão de publicação Secretária CMH**Tipor Times New Roman, corpo 7**Espaçamento entre linhas simples**www.cmh.sp.gov.br*